

ANEXO

Descrição do Projeto	<p>O projeto de investimento da empresa Concessionária Bahia Norte S.A., denominado "Concessionária Bahia Norte S.A.", consiste na realização de investimentos futuros que envolvem obras civis, elaboração de estudos e projetos e aquisição e melhorias de máquinas e equipamentos, referentes ao Contrato de Concessão nº 01/2010 - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia -</p> <p>AGERBA, que tem por objeto a exploração da concessão de serviço público do Sistema Rodoviário BA-093 e da Via Expressa Lauro de Freitas, com extensão total de 132,65 km, no Estado da Bahia, compreendendo, dentre outras, a implantação dos seguintes serviços e obras, conforme o Programa de Exploração Rodoviária - PER:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Restauração da totalidade do pavimento, na extensão de 132 km de extensão. - Recuperação de pontes e viadutos ao longo do trecho concessionado, recompondo vida útil de 12 passarelas, 24 pontes e 24 viadutos. - Implantação de Vias Marginais em determinados subtrechos, totalizando implantação de aproximadamente 8,5 km de marginais. - Obras de ampliação de capacidade - aproximadamente 95 km de trechos com sua capacidade ampliada. - Aquisição de veículos relacionados à Concessão (veículos administrativos, guinchos leves e pesados e viaturas de inspeção). - Renovação e melhoria dos equipamentos e tecnologia das seis praças de pedágio da Concessão. - Renovação e melhoria de equipamentos de sensoriamento de tráfego, painéis de mensagens variáveis, sensoriamento meteorológico, vídeo monitoramento, comunicação e transmissão de dados. - Renovação e melhoria de equipamentos de apreensão de animais, combate a incêndio, informação aos usuários e reclamações. - Reposição e atualização de equipamentos e sistemas do Centro de Controle Operacional e de cinco Bases Operacionais. - Implantação de quatro postos de pesagem fixas e equipamentos previstos no PER. - Reposição e renovação de equipamentos implantados juntamente com a Via Metropolitana, desde analisadores de tráfego, CFTV, sistema de arrecadação, painel de mensagens variáveis e equipamentos de atendimento ao usuário.
Nome Empresarial	Concessionária Bahia Norte S.A.
CNPJ	12.160.715/0001-90
Relação das Pessoas Jurídicas	Verona Holding e Participações Societárias S.A. - 100% (CNPJ nº 35.109.618/0001-79)
<p>Relação dos Principais Documentos Apresentados</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formulário de Solicitação. - Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento (Anexo). - Ata da Assembleia Geral de Constituição da Concessionária Rota da Bahia Norte S.A., realizada em 29 de junho de 2010. - Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Concessionária Rota Bahia Norte S.A., realizada em 16 de agosto de 2010 - Alteração da Denominação Social da Companhia para Concessionária Bahia Norte S.A. - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. 	
Local de Implantação do Projeto	
Estado da Bahia	

PORTARIA Nº 614, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Aprova como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura rodoviária, no setor de logística e transporte, proposto pela Concessionária Rodovias do Café SPE S.A.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 17, inciso VI, da Portaria nº 860, de 29 de agosto de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, na Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024, no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, e na Portaria GM/MInfra nº 106, de 19 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura rodoviária, no setor de logística e transporte, denominado "Projeto de Investimento Prioritário Lei 12.431", proposto pela empresa Concessionária Rodovias do Café SPE S.A., CNPJ nº 51.742.485/0001-20, que consiste no reembolso de gastos ou despesas que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da oferta pública, no reembolso de dívidas contratadas e na realização de investimentos futuros, referentes ao Contrato de Concessão nº 005/2023 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Minas Gerais - SEINFRA, que tem por objeto a concessão do Sistema Rodoviário - Lote 3, composto pelas rodovias MG-167, BR-265, LMG-863, CMG-491, BR-146, CMG-369, com extensão total de 432,80 km, no Estado de Minas Gerais, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa a que se refere o art. 1º deverá manter atualizada, junto ao Ministério dos Transportes, a relação das pessoas jurídicas que a integram e a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.015071/2024-61 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência de dois anos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SANTORO

ANEXO

Descrição do Projeto	<p>O projeto de investimento da empresa Concessionária Rodovias do Café SPE S.A., denominado "Projeto de Investimento Prioritário Lei 12.431", consiste no reembolso de gastos ou despesas que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da oferta pública, no reembolso de dívidas contratadas e na realização de investimentos futuros, referentes ao Contrato de Concessão nº 005/2023 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Minas Gerais - SEINFRA, que tem por objeto a concessão do Sistema Rodoviário - Lote 3, composto pelas rodovias MG-167, BR-265, LMG-863, CMG-491, BR-146, CMG-369, com extensão total de 432,80 km, no Estado de Minas Gerais, compreendendo, dentre outras, a implantação dos seguintes serviços e obras, conforme o Programa de Exploração Rodoviária - PER:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Faixas adicionais (extensão total em km) - 30,41. - Acostamento (km) - 236,35. - Vias marginais (extensão útil em km) - 6,9. - Melhorias em Acessos não particulares (und) - 50. - Diamante (und) - 8. - Trombeta (und) - 3. - Trincheira (und) - 1. - Rotatórias Alongadas (und) - 27. - Retorno U (und) - 9. - Travessia de Pedestre - Safety-box (und) - 7. - Adequação de OAEs (und) - 33. - Duplicação (km) - 7,64. - Paradas de ônibus (und) - 56.
Nome Empresarial	Concessionária Rodovias do Café SPE S.A.
CNPJ	51.742.485/0001-20
Relação das Pessoas Jurídicas	<ul style="list-style-type: none"> - EPR 2 Participações S.A. - 50% (CNPJ nº 48.803.906/0001-70). - Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - 50% (CNPJ nº 46.375.484/0001-54)
<p>Relação dos Principais Documentos Apresentados</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formulário de Solicitação. - Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento (Anexo). - Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações de Capital Fechado da Concessionária Rodovias do Café SPE S.A., realizada em 18 de julho de 2023. - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União 	
Local de Implantação do Projeto	
Estado de Minas Gerais	

PORTARIA Nº 617, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto de investimento em infraestrutura no setor de transporte rodoviário proposto pela empresa Via Araucária Concessionária de Rodovias S.A.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 17, inciso V, da Portaria nº 860, de 29 de agosto de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria GM/MInfra nº 105, de 19 de agosto de 2021, e o que consta no Processo nº 50000.014081/2024-89, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto de investimento em infraestrutura no setor de transporte rodoviário proposto pela empresa Via Araucária Concessionária de Rodovias S.A., CNPJ nº 47.155.252/0001-53, denominado "Sistema Rodoviário BR-277/373/376/476 e PR-418/423/427 - Contrato de Concessão ANTT nº 01/2023 - Lote", que tem por objeto a exploração da infraestrutura e a prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário das BR-277/373/376/476 e PR-418/423/427, Lote 1, Rodovias Integradas do Paraná, totalizando aproximadamente 473,01 km, no Estado do Paraná, nos termos do Contrato de Concessão nº 01/2023 - ANTT, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa a que se refere o art. 1º deverá informar ao Ministério dos Transportes quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.014081/2024-89 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SANTORO

ANEXO

Nome Empresarial	Via Araucária Concessionária de Rodovias S.A.
CNPJ	47.155.252/0001-53

